



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

INDICAÇÃO N° 046/2019

EMENTA: SUGERE ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DENOMINADO “VALE ASSIDUIDADE” COM VALOR FIXADO PREVIAMENTE, VISANDO, PARA ALEM DO INCENTIVO AO BOM PROFISSIONAL, A MELHORIA GERAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO ENTRE RIERIENSESSE.

Senhor Presidente,

A VEREADORA subscrevente, após ouvido o plenário na forma regimental, solicita que seja encaminhada à Administração Municipal a presente indicação de sugestão legislativa, solicitando que o Executivo Municipal, inicie estudos imediatos no sentido de implantação de um sistema de valorização dos servidores públicos municipais que poderá ser denominado “vale assiduidade” com valor previamente definido após estudos de viabilidade econômica e pago de forma mensal juntamente com a folha de pagamento de cada servidor ou servidora municipal que cumprirem as normas definidas pela administração municipal, visando a diminuição de faltas sem justificativas, bem como a possível incidência de sucessivos atestados médicos, que ocasionam a diminuição do quadro funcional e, conseqüentemente, falhas na prestação dos serviços públicos.

JUSTIFICATIVA

As boas práticas de Gestão Pública, no âmbito das administrações municipais Brasil afora, têm criado ferramentas modernas para incentivar e qualificar cada vez mais a prestação de serviços públicos. Um problema cotidiano enfrentado por prefeitos e prefeitas nos mais de 5 mil municípios brasileiros é a constante diferença entre o quadro funcional necessário (sempre diminuto) e as necessidades crescentes das populações com demandas que parecem ser sempre ‘infinitas’. Nesse ambiente, há que se observar as experiências bem-sucedidas que tem diminuído essa equação desvantajosa, para o cumprimento da missão administrativa de satisfação coletiva, adaptá-las a cada realidade local faz-se necessário e oportuno. A ferramenta administrativa, conhecida e denominada, ora por ‘vale alimentação’, ora por ‘vale assiduidade’, tem produzido excelentes resultados, e onde foi implantada, consegue-se nitidamente observar dados estatísticos de diminuição de faltas injustificadas por servidores e servidoras municipais, bem como a diminuição significativa de apresentação de atestados médicos protocolados junto ao setor de RH destas cidades. Evidentemente, afere-se imediatamente por outro lado, uma satisfação notável na qualidade de vida dos servidores e servidoras que reflete diretamente na satisfação dos usuários dos serviços municipais. Portanto, a presente indicação vem contribuir com a gestão pública municipal se acatada implementada em nosso município.

N/TERMOS
P/DEFERIMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Discutido e Votado em <u>26 / 08 / 2019</u>
Obtendo o seguinte resultado:
<u>APROVADO POR UNANIMIDADE</u>
Alcindo Schindler
1º Secretário
<u>[Assinatura]</u>
Secretário

19 de agosto de 2019.
[Assinatura]
MARLI BOMM MEINERZ
Vereadora (PT)
[Assinatura]
ALESSANDRA CAETANO LUPGES
Vereadora (PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
PROTOCOLO GERAL
Nº <u>1983</u>
EM <u>26 / 08 / 19</u>
<u>[Assinatura]</u> Encarregado